



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

CMDCA – Moju / PA

Lei Municipal nº 914/2015 de 07 de maio de 2015

COMUNICADO DE CANCELAMENTO DA EXIGÊNCIA DE REALIZAÇÃO DE PROVA ESCRITA PARA A CANDIDATURA DE MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR DE MOJU - GESTÃO 2024/2027 - EDITAL Nº 001/2023 - CMDCA.

A **COMISSÃO ELEITORAL ESPECIAL DO CMDCA**, no uso de suas competências, atribuídas pela Lei Municipal nº 914/2015;

Resolve **TORNAR PÚBLICA** a revogação da exigência de prova escrita e psicológica para a candidatura de membro do Conselho Tutelar de Moju – Gestão 2024/2027, do edital nº 001/2023 - CMDCA.

A decisão ocorreu devido à ausência de previsão legal porque nem a resolução do CONANDA nº 231/2022 e nem a lei municipal nº 914/2015 exige ou prevê prova escrita como requisito para candidatura de membro do conselho tutelar, nos termos do Ofício nº 142/2023/MP/2ªPJMoju.

Por fim, comunicamos que todos os candidatos que tiveram as suas inscrições deferidas poderão participar das próximas etapas do processo eleitoral para escolha dos Conselheiros Tutelares de Moju - gestão 2024/2027;

Atenciosamente,

Moju/Pa, 17 de julho de 2023.

EDIANA DE JESUS AIRES DOS SANTOS
Presidente do CMDCA de Moju – PA